



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.776,74, com inclusão de meta no Orçamento do Exercício de 2024, para alocar despesas com aquisição de veículos, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.776,74 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) com a inclusão de meta no Orçamento do Exercício de 2024, para alocar despesas com aquisição de veículos, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.
18.542.0117.1062 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Meio Ambiente.
3.4.4.91.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (652) (1109)R\$ 49.156,00
10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.
08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social - CRAS.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (9048) (1220)R\$ 103.620,74

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 49.156,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e R\$ 103.620,74 (cento e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao FNAS EST REDE SUAS – INVESTIMENTO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 14 de março de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2024, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **017/2024**, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e também Secretaria da Assistência Social, objetivando a aquisição de veículos.

O Município de Poço das Antas, através de sua Secretaria da Assistência Social, recebeu no exercício de 2023, recurso proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, pelo Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Investimento, para aquisição de veículo.

Pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, unidade do Meio Ambiente, objetiva-se a aquisição de veículo de passeio pertencente a Secretaria da Assistência Social. Por se tratar de uma operação intraorçamentária, o Conselho da Assistência Social autorizou a venda e o Conselho do Meio Ambiente a respectiva compra. Os recursos serão provenientes do superávit financeiro do recurso vinculado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 14 de março de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Clóves André Knob

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS